



## **PORTARIA Nº 006/2026**

***Dispõe sobre a designação de Comissão Técnica para realização de Prova de Conceito (PoC) no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP.***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, bem como considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Aviso de Contratação Direta nº 001/2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Técnica responsável pela realização e avaliação da Prova de Conceito (PoC), destinada à verificação da conformidade da solução apresentada no âmbito do Aviso de Contratação Direta nº 001/2026:

- I – Presidente: Tarcisio Valkimar Batista – Secretário Executivo do CIMBASP;
- II – Membro: Paulo Henrique Oliveira;
- III – Membro: Wadson Camargo Silva;
- IV – Membro: Carlos Petrocelli Silva Moraes.

**Art. 2º** Compete à Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (PoC):

- I – acompanhar a sessão pública de demonstração da solução apresentada pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar;
- II – avaliar, de forma técnica e objetiva, o atendimento às exigências e funcionalidades previstas no Termo de Referência;
- III – aferir a conformidade da solução apresentada em ambiente real de operação, por módulo;



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

IV – emitir parecer conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da solução demonstrada, para fins de prosseguimento do certame.

**Art. 3º** A Prova de Conceito (PoC) será realizada na sede do CIMBASP, no dia 08 de abril de 2026, às 08h30, em sessão pública, conforme previsto no Termo de Referência, item 5.13.3.3, sendo a data e horário previamente comunicados aos interessados por meio da plataforma oficial do certame.

**Art. 4º** A não comprovação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência durante a Prova de Conceito implicará na desclassificação da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, com a convocação da próxima classificada, observada a ordem de classificação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 31 de março de 2026.

**Leonardo Vinha Ciacci**  
**Presidente do CIMBASP**  
**Prefeito Municipal de Varginha**